

PORTARIA Nº 633, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 504/17, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 504/17, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Daniel Tabosa da Silva;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 7345/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 26 de junho de 2018, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 504/17, do servidor **DANIEL TABOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. 2.054.718-2, titular do cargo de **REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ